



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto do presente procedimento emergencial é a **contratação de hora máquina** (retroescavadeiras, carregadeiras, tratores de esteira, caminhões, entre outros), para uso nos trabalhos de limpeza e remoção de entulhos, de terra/barro, reconstrução de ruas, de estradas, encostas, estruturação de pontes, etc. **para período de reconstrução da infraestrutura** da cidade de Sinimbu/RS, destruída pelos **eventos climáticos iniciados em 30/04/2024**. A **entrega do objeto é parcelada**, a serem fornecidos no prazo e em quantidades que o município vier a solicitar conforme a necessidade dos trabalhos pelas diversas secretarias.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta aquisição se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21, de acordo com as especificações e preços médios da seguinte tabela referência:

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE - Horas	QTIDADE Estimada	Valor Unit. médio
01	AQUISIÇÃO DE HORA MAQUINA – CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO 6X4 MÍNIMO 14 m³	H	2000	300
02	AQUISIÇÃO DE HORA MAQUINA – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR MINIMO 8 TON	H	500	482,50
03	AQUISIÇÃO DE HORA MAQUINA – MINI ESCAVADEIRA MINIMO 1.200KG	H	100	187,00
04	AQUISIÇÃO DE HORA MAQUINA – MINI CARREGADEIRA HIDRÁULICA	H	100	190,00
05	AQUISIÇÃO DE HORA MAQUINA – RETRO ESCAVADEIRA MINIMO 5.000 KG	H	500	227,00
06	AQUISIÇÃO DE HORA MAQUINA – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MININO 14 TONELADAS	H	1000	386,00
07	AQUISIÇÃO DE HORA MAQUINA – CAMINHÃO TOCO 6 M³ (Quatro Unidades)	H	200	147,00

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação está plenamente justificada com base no Decreto de Calamidade Pública nº 3043/2024 (nível 3), autorizativo do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, dispensado, inclusive, Estudo Técnico Preliminar.

Do Sistema de Registro de Preços

A presente aquisição será por Sistema de Registro de Preços, conforme Lei n.º 14.133/2021.

Da adoção do Sistema de Registro de Preços



O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela (s) hipótese(s) abaixo:

- a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
- b) é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- c) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A justificativa para a adoção do registro de preço na aquisição dos serviços de hora máquina (modalidade em que o fornecedor realiza o trabalho com máquina de sua propriedade e sob suas expensas quanto a manutenção, combustível, etc) se afigura a mais adequada em razão do Município não dispor desses equipamentos em condição de uso ou em quantidade necessária para a realização dos trabalhos emergenciais e de grande escala, demanda consequente do evento climático extremo iniciado em 29 de Abril de 2024. A demanda se apresenta na área Urbana e no Interior do Município, envolvendo extenso período/tempo de trabalho. De acordo com a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e seus diversos aspectos, na forma de registro de preços visa garantir a eficiência, economicidade e transparência no processo de compras públicas.

O presente registro de preços permite aquisição de grandes quantidades de a preços unitários mais vantajosos, promovendo economia para os cofres públicos. A negociação conjunta, a possibilidade de negociação das propostas pode resultar em melhores condições comerciais, além de flexibilidade na aquisição conforme a necessidade, fixa a transparência, permitindo a competitividade entre os interessados, permitindo escolha mais vantajosa de acordo com critérios previamente estabelecidos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos objetos pretendidos, os interessados deverão comprovadamente ser atuantes em ramo de atividade compatível com o objeto deste Termo, possuindo os maquinários requisitados, com respectivos operadores, sendo que as empresas vencedoras deverão apresentar documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e ss. da Lei nº 14.133/2021. Não será admitida a subcontratação do Objeto.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto se dará mediante necessidade do Município, com requisição da Secretaria de Obras. A empresa contratada deverá apresentar-se no local da prestação de serviços com maquinário solicitado e seu respectivo operador. Fazer os registros diários das horas trabalhadas mediante comprovante assinado e entregue ao contratante. O preço ofertado por hora trabalhada inclui todas as despesas com combustível e manutenção do objeto, além de todos os encargos de operação e de pessoal, que são de responsabilidade exclusiva do contratado, conforme prática usual nestas contratações pelos particulares.

7. GESTÃO DO CONTRATO NA EXECUÇÃO

A Gestão e fiscalização será de responsabilidade da Secretaria de Obras.

8. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS E EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados nos limites territoriais do Município de Sinimbu/RS pelo prazo da emergência, limitado ao período de 01 ano, nos termos da Lei 14.133/2021.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento das propostas é o menor valor por item.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

11. GARANTIAS DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência da garantia de execução contratual.

12. FORMA e REGIME DE FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto é IMEDIATO, e de forma Parcelada, conforme a demanda emergencial.

13. MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA COMPRA

Atender a demanda emergencial consequência do evento climático extremo iniciado em 29/04/2024, consubstanciado no Decreto emergencial – Calamidade Pública nº 3043/2024.

14. ANÁLISE DOS RISCOS

Não se aplica.

15. PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A aquisição não era prevista no Plano de Compras.

16. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de valor mínimo foi obtida através de pesquisa de preços direta com fornecedores (03).

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição é viável e adequada no caso.

18. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 12 (doze) meses.

19. MATRIZ DE RISCO

Não se identificou possíveis eventos supervenientes a assinatura do contrato/ata de registro de preços que possam causar considerável impacto em seu equilíbrio econômico financeiro, bem como à parte responsável em suportar tais riscos.

20. PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

Não se aplica.

21. GARANTIAS DO OBJETO

Não se aplica.

22. RESPONSABILIDADES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORAS (S).

Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados neste Termo de Referência.

Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

Arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante.

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

Responsabilizar-se pela segurança e adequada instrução e proteção, inclusive EPIs de seus operadores.

23. DA VIGÊNCIA DESTE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência será de **até 1 (um) ano**.

24. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme a execução do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, discriminada conforme quantidades de horas trabalhadas anotadas nos relatórios diários, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, após o Recebimento Definitivo.

Sinimbu/RS, 06 de Maio de 2024.

Carlos Backes Filho
Secretário de Finanças e Administração

Adilson Laerte Meurer
Secretário de Obras